

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2020-APPA QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E CONSÓRCIO BOSKALIS/ FABIO BRUNO/SLI/DEC.** TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, BEM COMO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DERROCAMENTO SUBMARINO DE ALTOS FUNDOS DE UM MACIÇO ROCHOSO (PALANGANAS) E REMOÇÃO DE MATERIAL ATÉ A COTA DE -14,60M, LOCALIZADO NO CANAL PRINCIPAL DE ACESSO À BACIA DE EVOLUÇÃO DO PORTO DE PARANAGUÁ, VISANDO A SEGURANÇA DA NAVEGAÇÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ELEMENTOS ANEXADOS PELO SETOR REQUISITANTE.

Aos 29 dias do mês de outubro de 2021, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, Cédula de Identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF nº 329.602.648-78 e pelo seu **Diretor de Engenharia e Manutenção ANDRÉ CASSANTI NETO**, portador do RG nº 32.662.194-5 SSP/SP e CPF/MF nº 311.317.128-89, tendo em vista o contido no **Processo protocolado sob o nº 18.138.137-0, Procedimento de Licitação 01-2020-APPA**, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 28 de outubro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **CONSÓRCIO BOSKALIS/ FABIO BRUNO/SLI/DEC**, estabelecida na Avenida José Lobo, 300(parte), Bairro Oceania, CEP: 83203-340, Paranaguá-Paraná, Fone: (21)3590-3000, inscrita no CNPJ/MF nº. 39.309.282/0001-49, representada neste ato pelo Sr. **SEBASTIAAN VAN LOENEN**, Cédula de Identidade nº. RNE n V 317567-8 e CPF/MF nº. 227.602.688-02 e pelo Sr. **DANIEL JORGE CAMPINA CORREIA**, Cédula de Identidade RNE n V 767127-F CGPI/DIREX/DPF e CPF/MF nº. 062.121.937-11 e pelo Sr. **FÁBIO THEOPHILO BRUNO PINTO**, Cédula de Identidade nº. 77754-D CREA-MG e CPF/MF 069.619.927-06 e pelo Sr. **EDUARDO MEIRA FARINA**, Cédula de Identidade nº. 05442676-2 SSP/RJ. e CPF/MF nº 931.780.187-00 e pelo Sr. **CLÓVIS SOARES DUTRA FILHO**, Cédula de Identidade nº. 15993-D CREA - RJ. e CPF/MF nº 019.989.007-20, doravante denominada de **CONTRATADA** ajustam entre si o presente Contrato, o qual reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, do Código de Ética da APPA, das legislações pertinentes e seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE: O preço do contrato fica reajustado pelo Índice DE Reajustamento de Obras Portuárias – Dragagem – DNIT, acumulado em 32,30% (Trinta e dois inteiros e trinta centésimos por cento), a incidir sobre o saldo contratual, o que importará em um acréscimo de R\$ 6.364.699,26 (Seis milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos) ao saldo remanescente do contrato, conforme cálculos e justificativas constantes do Processo Administrativo nº 18.138.137-0.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná
Fone: (41) 3420-1395 / (41) 3420-1123

Este documento foi assinado digitalmente por Felipe Marques Pierobom, Fábio Theophilo Bruno Pinto, Fábio Theophilo Bruno Pinto, Clovis Soares Dutra Filho, Daniel Jorge Campina Correia, Eduardo Meira Farina e Sebastiaan Van Loenen.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 468A-F13B-8A8A-7616.

Este documento foi assinado digitalmente por Felipe Marques Pierobom, Fábio Theophilo Bruno Pinto, Fábio Theophilo Bruno Pinto, Clovis Soares Dutra Filho, Daniel Jorge Campina Correia, Eduardo Meira Farina e Sebastiaan Van Loenen.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 468A-F13B-8A8A-7616.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: Considerando o advento da Lei Federal nº 13.709/2018 sobre a proteção de dados pessoais, as Partes acordam a inclusão das seguintes disposições no Contrato original:

1. As partes, Contratante e Contratada, realizarão operações de tratamento de dados pessoais apenas para finalidades legítimas, explícitas e específicas, estritamente relacionadas com a execução do objeto previsto neste instrumento contratual.
2. As partes obrigam-se por si e por seus colaboradores agir em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, especialmente a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”) e cumprir as determinações dos órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria que sejam aplicáveis a este Contrato.
3. As partes comprometem-se a tratar todos os dados pessoais a que tiverem acesso por força desta contratação como confidenciais e a notificar a outra parte, em até 48 (quarenta e oito) horas, sobre reclamações e/ou solicitações advindas dos titulares dos dados pessoais, bem como eventuais incidentes, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, além das demais sanções legais aplicáveis.
4. As partes deverão adotar as medidas técnicas, jurídicas e administrativas aptas a garantir a segurança, confidencialidade e integridade dos dados pessoais e protegê-los contra acessos não autorizados, bem como situações acidentais ou ilícitas que importem em divulgação, destruição, perda, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado, considerados a natureza das informações tratadas, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia, observando-se as orientações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade aplicáveis, sem prejuízo das obrigações relacionadas à segurança da informação e ao dever de sigilo aplicáveis às partes em decorrência desta contratação.
5. Para cumprir suas obrigações legais e/ou contratuais, a CONTRATANTE poderá efetuar o tratamento de dados pessoais de titulares de dados que são colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros contratados pela CONTRATADA. Em visto disso a CONTRATADA deverá garantir que:
 - (a) possui todos os direitos, consentimentos e/ou autorizações necessários para divulgar, compartilhar e/ou autorizar o Tratamento dos Dados Pessoais à CONTRATANTE e permitir que ela realize o Tratamento dos Dados Pessoais para o cumprimento de suas obrigações contratuais e/ou legais;
 - (b) orientará seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros sobre o Tratamento dos Dados Pessoais pela CONTRATANTE ou terceiros, de acordo com os requisitos desse Contrato, o que inclui hipótese de os Titulares de Dados terem acesso a sistema ou software, da CONTRATANTE ou por ela contratado, que possa conter Dados Pessoais;
 - (c) compartilhará dados pessoais sensíveis de seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros, apenas mediante solicitação da CONTRATANTE relacionada ao objeto deste contrato para fins de atendimento de cumprimento de obrigação legal.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná

Este documento foi assinado digitalmente por Felipe Marques Pierobom, Fabio Theophilo Bruno Pinto, Fabio Theophilo Bruno Pinto, Clovis Soares Dutra Filho, Daniel Jorge Campina Correia, Eduardo Meira Farina e Sebastiaan Van Loenen.
Fone: (41) 3420-1395 / (41) 3420-1123

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 468A-F13B-8A8A-7616.

Este documento foi assinado digitalmente por Felipe Marques Pierobom, Fabio Theophilo Bruno Pinto, Fabio Theophilo Bruno Pinto, Clovis Soares Dutra Filho, Daniel Jorge Campina Correia, Eduardo Meira Farina e Sebastiaan Van Loenen.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 468A-F13B-8A8A-7616.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6. Para cumprir suas obrigações legais e/ou contratuais, a CONTRATADA poderá efetuar o tratamento de dados pessoais disponibilizados pela CONTRATANTE. Em visto disso a CONTRATADA deverá garantir que:
 - (a) limitar-se-á a efetuar o tratamento de dados de acordo com as instruções da CONTRATANTE, se for o caso;
 - (b) irá colaborar com a CONTRATANTE no cumprimento de suas obrigações relativas a demandas dos titulares dos dados ou de autoridades relativas a dados pessoais tratados pela CONTRATADA, bem como em eventual avaliação de impacto a proteção de dados;
 - (c) conservará apenas os dados pessoais necessários para o alcance das finalidades previstas neste instrumento e anexos, e excluirá os registros dos dados pessoais por determinação legal, ordem judicial ou solicitação da CONTRATANTE;
 - (d) manterá registro detalhado das operações de tratamento de dados pessoais, de acordo com o art. 37 da LGPD, e fornecerá sempre que solicitado pela CONTRATANTE as evidências de conformidade legal.
7. Encerrada a relação contratual por qualquer motivo ou por solicitação fundamentada da outra parte, as operações de tratamento de dados devem cessar e todos os dados pessoais devem ser devolvidos à parte que os forneceu ou eliminados, a menos que haja obrigatoriedade legal de manutenção de determinados dados pessoais.
8. A CONTRATADA não poderá subcontratar nem delegar o Tratamento dos Dados Pessoais sem o consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá impor obrigações contratuais a seus subcontratados que sejam no mínimo comparáveis às obrigações impostas à própria CONTRATADA nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná

Este documento foi assinado digitalmente por Felipe Marques Pierobom, Fabio Theophilo Bruno Pinto, Fabio Theophilo Bruno Pinto, Clovis Soares Dutra Filho, Daniel Jorge Campina Correia, Eduardo Meira Farina e Sebastian Van Loenen.
Fone: (41) 3420-1395 / (41) 3420-1123

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 468A-F13B-8A8A-7616.

Este documento foi assinado digitalmente por Felipe Marques Pierobom, Fabio Theophilo Bruno Pinto, Fabio Theophilo Bruno Pinto, Clovis Soares Dutra Filho, Daniel Jorge Campina Correia, Eduardo Meira Farina e Sebastian Van Loenen.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 468A-F13B-8A8A-7616.



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

E por assim estarem justas e de pleno acordo, as PARTES assinam o presente ADITIVO, declarando aceitar integralmente os seus termos, junto das testemunhas abaixo firmadas que também o subscrevem para que surta seus jurídicos e legais efeitos, perante as partes, herdeiros e sucessores, reconhecendo que este documento digital, assinado pelas PARTES e testemunhas produz os mesmos efeitos legais de via física original, nos termos da Lei 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As PARTES convencionam ainda que o presente TERMO poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Paranaguá, 29 de outubro de 2021.



Assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
CPF: 329.602.648-78
Localização: Paranaguá-PR
Data: 2021.11.04 11:24:38-03'00"

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

ANDRÉ CASSANTI NETO
DIRETOR DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO DA APPA

SEBASTIAAN VAN LOENEN
REPRESENTANTE DO COSÓRCIO BOSKALIS

DANIEL JORGE CAMPINA CORREIA
REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO BOSKALIS

FÁBIO THEOPHILO BRUNO PINTO
REPRESENTANTE DA FABIO BRUNO

EDUARDO MEIRA FARINA
REPRESENTANTE DA SLI

CLÓVIS SOARES DUTRA FILHO
REPRESENTANTE DA DEC

TESTEMUNHA
RG: 554-369-8PA

TESTEMUNHA
RG: 13.516-870-e

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná

Este documento foi assinado digitalmente por Felipe Marques Pierobom, Fábio Theophilo Bruno Pinto, Fábio Theophilo Bruno Pinto, Clóvis Soares Dutra Filho, Daniel Jorge Campina Correia, Eduardo Meira Farina e Sebastiaan Van Loenen.
Fone: (41) 3420-1395 / (41) 3420-1123

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 468A-F13B-8A8A-7616.

Este documento foi assinado digitalmente por Felipe Marques Pierobom, Fábio Theophilo Bruno Pinto, Fábio Theophilo Bruno Pinto, Fábio Theophilo Bruno Pinto, Clóvis Soares Dutra Filho, Daniel Jorge Campina Correia, Eduardo Meira Farina e Sebastiaan Van Loenen.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 468A-F13B-8A8A-7616.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/468A-F13B-8A8A-7616> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 468A-F13B-8A8A-7616



Hash do Documento

9134F5483446B941A99FB989C9BF5F3B70C90CD3991C03C980AC4FF6845B1E65

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/11/2021 é(são) :

- Felipe Pierobom (Testemunha) - 617.066.390-15 em 04/11/2021
10:16 UTC-03:00
Nome no certificado: Felipe Marques Pierobom
Tipo: Certificado Digital
- Fabio Theophilo Bruno Pinto (Signatário) - 069.619.927-06 em
04/11/2021 09:21 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- CLÓVIS SOARES DUTRA FILHO (Signatário) - 019.989.007-20
em 04/11/2021 08:13 UTC-03:00
Nome no certificado: Clovis Soares Dutra Filho
Tipo: Certificado Digital
- Daniel Jorge Campina Correia (Signatário) - 062.121.937-11 em
03/11/2021 18:29 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Eduardo Meira Farina (Signatário) - 931.780.187-00 em
03/11/2021 18:02 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Sebastiaan Van Loenen (Signatário) - 227.602.688-02 em
03/11/2021 17:59 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

